



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 702

de 1º de dezembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 137/2009)

“Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes na Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Melhorias no Ensino Fundamental	
CÓDIGO PROGRAMA		N.º	0039
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Educação	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		N.º	02.04.00
OBJETIVO: Garantir todas as crianças da faixa etária pré-escolar o acesso, a permanência e o percurso, com ações que promovam a melhoria do processo de ensino, e aferir o nível de aprendizagem do alunado por intermédio de avaliação do rendimento escolar.			
JUSTIFICATIVA: Dar continuidade ao investimento na infra-estrutura física e pedagógica da rede, para atendimento da demanda do ensino fundamental.			
Indicadores	unidade medida	índice recente	índice futuro
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO		R\$ 34.954.131,08	

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADE EXECUTORA		Divisão Ensino Fundamental e Supletivo
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.04.02
FUNÇÃO		Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	12
SUBFUNÇÃO		Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	361
PROGRAMA		Melhorias no Ensino Fundamental
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0039

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	Vale Alimentação
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º 2052
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 300.000,00

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Fundo Manut. Desenv. Ens. Fund. Valor. Magist. - Fundeb	
CÓDIGO DA UNIDADE		N.º	02.04.05
FUNÇÃO		Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N.º	12
SUBFUNÇÃO		Ensino Fundamental	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N.º	361
PROGRAMA		Melhorias no Ensino Fundamental	
CÓDIGO PROGRAMA		N.º	0039
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE		Vale Alimentação	
CÓDIGO ATIVIDADE		N.º	2052
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 448.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 702

de 1º de dezembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 137/2009)

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	Ref. Ampl Prédios Ensino Fundamental
CÓDIGO PROJETO	N.º 1003
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.395.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Melhorias no Ensino Infantil	
CÓDIGO PROGRAMA		N.º 0016	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Educação	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		N.º 02.04.00	
OBJETIVO: Garantir todas as crianças da faixa etária pré-escolar o acesso, a permanência e o percurso, com ações que promovam a melhoria do processo de ensino, e aferir o nível de aprendizagem do alunado por intermédio de avaliação do rendimento escolar.			
JUSTIFICATIVA: Dar continuidade ao investimento na infra-estrutura física e pedagógica da rede, para atendimento da demanda escolar.			
Indicadores	unidade medida	índice recente	índice futuro
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO		R\$ 15.611.782,10	

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Divisão de Educação Infantil e Especial	
CÓDIGO DA UNIDADE		N.º 02.04.03	
FUNÇÃO		Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		12	
SUBFUNÇÃO		Educação Infantil	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N.º 365	
PROGRAMA		Melhorias no Ensino Infantil	
CÓDIGO PROGRAMA		N.º 0016	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	Vale Alimentação
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º 2052
META FÍSICA PARA EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
	R\$ 379.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Fundo Manut. Desenv. Ens. Fund. Valor. Magist. - Fundeb	
CÓDIGO DA UNIDADE		N.º 02.04.05	
FUNÇÃO		Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N.º 12	
SUBFUNÇÃO		Educação Infantil	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N.º 365	
PROGRAMA		Melhorias no Ensino Infantil	
CÓDIGO PROGRAMA		N.º 0016	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	Vale Alimentação
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º 2052
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 320.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 702
de 1º de dezembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 137/2009)

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Administração Geral	
CÓDIGO PROGRAMA		N.º 0003	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Saúde	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		N.º 02.06.00	
OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas			
JUSTIFICATIVA: Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços, e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo; oferecer suporte administrativo as áreas fins, possibilitando o desenvolvimento pleno de suas atividades e melhoria nas condições de trabalho.			
	Indicadores	unidade medida	índice recente
			índice futuro
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO		R\$ 1.948.150,00	

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO (x)	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Fundo Municipal de Saúde	
CÓDIGO DA UNIDADE		N.º 02.06.01	
FUNÇÃO		Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N.º 10	
SUBFUNÇÃO		Atenção Básica	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N.º 301	
PROGRAMA		Administração Geral	
CÓDIGO PROGRAMA		N.º 0003	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	Vale Alimentação
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º 2052
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 410.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Administração Geral	
CÓDIGO PROGRAMA		N.º 0003	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Encargos Gerais do Município	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		N.º 02.17.00	
OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas			
JUSTIFICATIVA: Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços, e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo; oferecer suporte administrativo as áreas fins, possibilitando o desenvolvimento pleno de suas atividades e melhoria nas condições de trabalho.			
	Indicadores	unidade medida	índice recente
			índice futuro
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO		R\$ 18.552.713,59	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 702
de 1º de dezembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 137/2009)

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO (x) EXCLUSÃO ()

UNIDADE EXECUTORA		Encargos Supervisionados pela Secretaria Fazenda
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.17.01
FUNÇÃO		Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	04
SUBFUNÇÃO		Administração Financeira
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	123
PROGRAMA		Administração Geral
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	Pagamento de Encargos Previdenciários
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º 2047
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 6.035.412,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
537	02.04.02.12.361.0039.2052.3.3.90.39	Educação	60.000,00
538	02.04.03.12.365.0016.2052.3.3.90.39	Educação	45.000,00
539	02.04.05.12.361.0039.2052.3.3.90.39	Educação	148.000,00
540	02.04.05.12.365.0016.2052.3.3.90.39	Educação	95.000,00
541	02.06.01.10.301.0003.2052.3.3.90.39	Saúde	150.000,00

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
170	02.04.05.12.361.0039.1003.4.4.90.51	Educação	350.000,00
490	02.17.01.04.123.0003.2047.3.1.90.13	Encargos Gerais	75.000,00
491	02.17.01.04.123.0003.2047.3.1.90.47	Encargos Gerais	73.000,00

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de dezembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente ao 1º de dezembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto